



GESTÃO DEMOCRÁTICA E PARTICIPAÇÃO ESTUDANTIL: CAMINHOS PARA A QUALIDADE EDUCACIONAL E TRANSFORMAÇÃO SOCIAL

Sheley Bernardo Nunes

As considerações apresentadas neste texto fazem parte de um recorte da dissertação em andamento intitulada “Narrativas sobre gestão democrática e participação estudantil na escola: um estudo na rede pública municipal de educação de Caldas Novas-GO”. O objeto de estudo é a gestão democrática da escola da rede pública municipal com ênfase na relação com a participação estudantil. O objetivo geral da pesquisa é compreender como se caracteriza a gestão da escola na Rede Pública Municipal de Educação de Caldas Novas-GO e qual o papel dos estudantes neste processo.

Compreender a importância do debate democrático é essencial para todos, principalmente para os educandos. Para isso, as instituições escolares precisam proporcionar condições para a vivência democrática, ensinando desde cedo os alunos a exercerem sua participação e compreenderem o valor da participação política para as decisões e escolhas coletivas. A partir do momento em que a criança entra na escola, se torna fundamental pensar em espaços e criar ações para que elas possam participar, ouvindo, falando ou exercendo a gestão democrática.

Embora, nas últimas décadas, possamos reconhecer o interesse por estudos e práticas da gestão democrática, podemos perceber lacunas para um efetivo estabelecimento da gestão democrática, que ainda fazem parte da realidade das escolas públicas. Como na crítica realizada por Arroyo (2019, p. 37), defendendo o direito de educandos terem a sua voz nas escolas, e reconheço que, “nos avanços da gestão democrática, a presença e voz dos alunos muito pouco avançou”. A escola realiza uma função importante e pedagógica não só no desenvolvimento de aulas e conteúdos, mas em sua própria formação e organização enquanto instituição. Desse modo, é fundamental analisarmos e refletirmos sobre o modelo de gestão e o que ele “ensina” para os alunos e toda a comunidade escolar.



A gestão democrática é um princípio instituído e garantido pela Constituição Federal de 1988, no art. 206, inciso VI (Brasil, 1988), e pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), Lei nº 9.394/1996, artigo 3º, inciso VIII (Brasil, 1996), assegurando, assim, sua obrigatoriedade e o direito de todos os sujeitos participarem, com o objetivo de conduzir a uma educação de qualidade para o exercício da cidadania.

A gestão democrática da escola pública, compreendida como instrumento de participação da comunidade escolar, reflexo de autonomia e descentralização de poder, foi e continua sendo tema de várias pesquisas e discussões pela construção de uma prática realmente democrática, que implica a organização e o funcionamento efetivo da escola nesta direção. No entanto, podemos perceber que apesar de ter sido estabelecida enquanto princípio no direito à educação, ainda temos um caminho a percorrer para a sua efetivação.

De acordo com Dourado (2006, p. 78), a gestão democrática “é entendida como um processo de aprendizado e de luta política que não se circunscreve aos limites da prática educativa”, mas que visa alcançar “canais de efetiva participação e de aprendizado do ‘jogo’ democrático e, conseqüentemente, do repensar das estruturas do poder autoritário que permeiam as relações sociais e, no seio dessas, as práticas educativas”.

A palavra “gestão” é considerada por Vitor Paro (2016) no sentido de mediação, administração, “utilização racional de recursos para a realização de fins determinados” (p. 18). Não apenas no sentido da aplicação de técnicas administrativas, e na dominação, mas em uma abordagem baseada na cooperação coletiva na busca pela transformação social dos alunos. Paro (2016) defende uma gestão democrática participativa na educação. Ele ressalta que todos que fazem parte da comunidade escolar devem participar das tomadas de decisão e gestão da escola.

Quando falamos em gestão escolar, não estamos apenas focados na administração da escola, mas principalmente na educação, na construção de um ambiente educacional que vise a formação de nossos alunos de forma verdadeiramente democrática. Dessa forma, hooks (2019, p. 199) contribui esclarecendo que “adotando o conceito de educação democrática, vemos ensino e aprendizado ocorrendo constantemente”. O ensino e o aprendizado ocorrem de forma contínua, articulada e dinâmica, não apenas na sala de aula, mas em todo ambiente



escolar e comunidade, valorizando a participação ativa, o diálogo, a colaboração e o aprendizado.

Weyh (2018, p. 354) nos traz o contexto da palavra “participação”, que emerge na América Latina a partir da década de 1970, e explora as suas definições e usos por Paulo Freire. Weyh (2018) pontua que Freire destaca em suas obras a importância da participação ativa no processo educativo, sendo essencial para exercer a voz, tomar decisões, afirmar direito de cidadania, promovendo intervenção no mundo que levam a transformações e melhorias na vida em sociedade.

No ambiente escolar, a construção das relações e práticas democráticas deve considerar os estudantes e toda a comunidade escolar como integrantes que participam e colaboram com o processo de ensino-aprendizagem, dos diálogos e das tomadas de decisões, num processo que todos tenham uma responsabilidade em comum, que é o objetivo principal da escola: a formação do aluno.

Conforme destacado por Pateman (1992), a ideia da participação no Brasil começou a ganhar força e popularidade no final da década de 1960, impulsionada por movimentos estudantis que buscavam ampliação de espaços de participação, especialmente no contexto da educação superior. Contudo, para além desses movimentos, Pateman (1992) aponta a necessidade de se compreender a participação não apenas como um direito, mas como um elemento fundamental à estrutura da democracia.

De acordo com Diaz Bordenave (1994) a participação é uma característica essencial da natureza social humana e tem acompanhado o desenvolvimento das sociedades ao longo da história, desde as comunidades primitivas até as organizações e instituições modernas. Mesmo que a participação seja uma necessidade essencial, ela não é uma habilidade inata, ou seja, precisa ser ensinada e praticada para se aprender e aprimorar. Nesse contexto, a escola se torna um “laboratório vivo”, um ambiente da prática para os estudantes, futuros cidadãos possam experimentar e desenvolver habilidades relacionadas à convivência democrática. A falta de oportunidade e espaços para participar na vida social e política é considerada uma limitação da capacidade do ser humano.



Gadotti e Romão (2012, p. 16-18) trazem a participação de alunos e da comunidade escolar como uma possibilidade de organização e melhor compreensão do funcionamento da escola, o que também “contribui para a democratização das relações de poder no seu interior e, conseqüentemente, para a melhoria da qualidade do ensino”.

As reflexões apresentadas possuem grande relevância para área da Educação, ao promover a participação ativa e cidadã de toda a comunidade escolar, criando e reforçando, através de suas práticas, valores democráticos essenciais para toda a sociedade. A gestão democrática da escola ainda se apresenta como um desafio atual social e político.

Desse modo, o debate sobre a gestão democrática escolar não pode desconsiderar o atual contexto de avanço e consolidação da racionalidade neoliberal, que tem influenciado a concepção de cidadania, fragilizando suas dimensões democrática e participativa. Portanto, é por essa razão que a escola precisa se organizar democraticamente, como resistência, mas principalmente como um espaço para a construção de alternativas, juntamente com os interessados pela luta e pela transformação dos alunos.

Palavras Chave: Gestão democrática; Participação estudantil; Educação pública.

REFERÊNCIAS

ARROYO, Miguel G. *Imagens quebradas: trajetórias e tempos de alunos e mestres*. 9. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2019.

BRASIL. Presidência da República. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, ano 134, n. 248, p. 27833, 23 dez. 1996.

BRASIL. Presidência da República. Constituição da República Federativa do Brasil – 1988. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 5, ano 126, n. 191-A, p. 1-32, out.1988.

DIAZ BORDENAVE, J. E. *O que é participação*. 8ª ed. São Paulo: Brasiliense, 1994. (Col. primeiros passos; 95).

DOURADO, Luiz Fernandez. *A escolha de dirigentes escolares: políticas e gestão da educação no Brasil*. In: FERREIRA, Naura Syria Carapeto (org.). Gestão democrática da educação: atuais tendências e desafios. 5. ed. São Paulo: Cortez, 2006. p. 77-95.



GADOTTI, Moacir; ROMÃO, José Eustáquio. Introdução – *Escola e democracia: um tema revisitado*. In: GADOTTI, Moacir, ROMÃO, José Eustáquio (org.). *Autonomia da escola: princípios e propostas*. 7. ed. São Paulo: Cortez: Instituto Paulo Freire, 2012. p. 15-24.

HOOKS, bell, *Educação democrática*. In: CASSIO, Fernando (org.) *Educação contra a barbárie: por escolas democráticas e pela liberdade de ensinar*. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2019. p. 199-207.

PARO, Vitor Henrique. *Gestão democrática da escola pública*. São Paulo: Cortez, 2016.

PATEMAN, C. *Participação e teoria democrática*. Rio de Janeiro: Paz e terra: 1992.

WEYH, Cênio. Participação. In: STRECK, Danilo R.; REDIN, Euclides; ZITKOSKI, Jaime José (org.). *Dicionário Paulo Freire*. 4. ed. rev. amp. Belo Horizonte: Autêntica, 2018. p. 354-355.